

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Secretaria de Administração e de Recursos Humanos.
DELCA
Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos.
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Nº DE FLS.: 01 (INCLUINDO ESTA)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE BASE DE DADOS TERRITORIAL, REVISÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES – PGV, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS, COM FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA, SUPORTE E MANUTENÇÃO, TREINAMENTO E TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA, conforme descrito no Anexo I (Termo de Referência), integrante do Edital.

PERGUNTAS FORMULADAS POR EMPRESAS LICITANTES:

1. Conforme TR, subitens 4.3.7.1 (pág. 32) e 8.2 (pág.49), em ambos é possível observar a mesma exigência, ou seja, “O SIGweb a ser fornecido deverá estar registrado no BNDES Prosoft em nome da empresa ganhadora do processo licitatório”. Recentemente o município de Uberaba/PR no edital de concorrência CODIUB Nº 001/2018, página 52, com aprovação do BNDES, facultou essa exigência (detalhado abaixo), por entender que a empresa proponente pode implantar uma solução desenvolvida para prefeitura, e, não, somente, “software de prateleira”. Assim sendo, perguntamos: Os referidos subitens do TR não comprometem ao Princípio Constitucional da Competitividade?

b) Caso a CONTRATADA opte por utilizar software proprietário este somente poderá ser aceito mediante comprovação de registro no subprograma Prosoft do BNDES. Esta comprovação deverá ser feita até o momento da homologação do certame.

RESPOSTAS FORMULADAS PELA SECRETARIA DE FAZENDA:

- 1) Os elementos citados foram revistos e reformulados de modo que uma nova versão foi encaminhada para republicação do edital. A exigência foi suprimida.

ATENCIOSAMENTE,

EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES
CHEFE DA DILIC

TEL.: (24) 2233-8195

CASO NÃO TENHA RECEBIDO ESTA MENSAGEM COM CLAREZA, FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRAVÉS DOS TELEFONES: (24) 2233-8195/2233-8202.